



# Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 14.807

**M-14.807** – Protocolo – n.º de ordem: 40.952, em 10 de novembro de 2017.

**IMÓVEL: Residência n.º 1** (um), do **Condomínio Residencial Rodrigues XL**, medindo a área total de **69,60 m<sup>2</sup>** (sessenta e nove vírgula sessenta metros quadrados), sendo 69,50 m<sup>2</sup> de área privativa e 0,10 m<sup>2</sup> de área de uso comum, fração ideal de 50,00%, correspondente a 140,625 m<sup>2</sup> de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com a residência n.º 2, ao leste, com a rua Dario Benedito da Silva, ao sul, com os lotes urbanos n.º 6 e 7 e ao oeste, com o lote urbano n.º 9. **Endereço**: Rua Dario Benedito da Silva, 31 – **Cadastro municipal**: 455140. **Origem/Matrícula**: Imóvel oriundo da instituição de condomínio realizada sobre as benfeitorias edificadas no lote urbano n.º 5, da quadra n.º 1, do loteamento Jardim Cristal, perímetro urbano deste Município de Pérola-PR, objeto da M-10.468, deste SRI. **Proprietária**: **Izabel Ivone Minzon**, CPF. 934.143.749-00, CI.RG. 9.617.148-0-PR, brasileira, divorciada, do lar, residente na rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo, 4970, Pérola-PR. **Registro anterior**: R-2/M-10.468, em 12/06/2017, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Observação**: A convenção de condomínio do Condomínio Residencial Rodrigues XL, foi registrada sob n.º 6.309, do Livro 3 – Registro Auxiliar, neste SRI da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos**: 30 VRC = R\$ 5,46. Pérola-PR, 10/11/2017. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

**R-1/M-14.807** – Protocolo – n.º de ordem: 41.155, em 14 de dezembro de 2017.

**Compra e Venda**: Conforme contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1730578-9, firmado em Umuarama-PR, aos 12/12/2017, a **proprietária**: **Izabel Ivone Minzon**, trabalhadora doméstica, residente na rua Waldemar Pedro do Carmo, 4970, centro, Pérola-PR, supra qualificada; **vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para**: 1) **Renato da Silva Lopes**, CPF. 049.962.569-23, CI.RG. 9.165.895-0-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de roupas, residente na avenida Passos, 161, centro, Pérola-PR; e 2) **Silvana Ribeiro do Nascimento**, CPF. 070.626.039-29, CI.RG. 10.726.227-0-PR, brasileira, solteira, costureira, residente na avenida Passos, 161, centro, Pérola-PR. **Valor**: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **Forma de pagamento**: R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais), através do desconto concedido pelo FGTS/União (complemento), R\$ 25.487,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais), através de recursos próprios dos compradores e R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), através de financiamento concedido pela CAIXA (ver R-2/M-14.807). **Condições**: As constantes no contrato. **Documentos apresentados**: 1) GR/ITBI n.º 679/2017. 2) GR/FUNREJUS n.º 1400000003171832-4 (Base de cálculo: R\$ 138.000,00 – Valor recolhido: R\$ 276,00). 3) Certidão Negativa Municipal n.º 3275/2017. 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07/11/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.º 017364327-09. 6) Declaração de débitos condominiais. **Observação**: Emitida DOI a SRF. **Emolumentos**: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 15/12/2017. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

**R-2/M-14.807** – Protocolo – n.º de ordem: 41.155, em 14 de dezembro de 2017.

**Alienação Fiduciária**: Conforme cláusula 13ª do contrato por instrumento particular



# Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 14.807

objeto do R-1/M-14.807, os proprietários/condôminos: 1) Renato da Silva Lopes, e 2) Silvana Ribeiro do Nascimento, já qualificados no R-1/M-14.807, em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada, na qualidade de devedores/fiduciantes, alienaram em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credora: Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, na forma mencionada no contrato. Valor da dívida financiada: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Valor da garantia fiduciária: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses. Sistema de amortização: TP - Tabela Price. Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.5000 – Efetiva: 5.6407. Vencimento da 1.ª prestação: 12/01/2018. Condições: As constantes no contrato. Observação: Em virtude deste registro, efetivou-se o desdobramento da posse, tomando-se os fiduciantes, possuidores diretos do imóvel e a credora, possuidora indireta do imóvel. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 15/12/2017. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

**R-3/M-14.807** - Protocolo - n.º de ordem: 48.542, em 08 de maio de 2023.

Consolidação: Conforme Art. 26, § 1.º e 7.º, da Lei 9.514/1997 e documentos adiante mencionados, em virtude do devedor fiduciante não ter purgado a mora, procedo este registro para consolidar a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede e foro na Setor Bancário Sul, s/n, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF. Valor: R\$ 139.610,31 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e dez reais e trinta e um centavos). Valor fiscal: o mesmo. Documentos apresentados: 1) Requerimento de Consolidação datado de 12/04/2023. 2) GR/ITBI n.º 362/2022. 3) GR/FUNREJUS n.º 1400000009249961-4 (Base de cálculo: R\$ 139.610,31 - Valor recolhido: R\$ 279,22, em 17/05/2023. 4) Certidão Positiva Municipal n.º 958/2023. 5) Certidão de Transcurso de prazo sem purga de mora, emitida em 30/03/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 530,38. FUNDEP: R\$ 26,51; ISS: R\$ 15,91. SELO/FUNARPEN: SFRI2.v5bfv.CubXA-8vLEo.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 18/05/2023. Nada mais.

Viviana Thon - Escrevente Substituta:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente documento que contém 2 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI.

Pérola-PR, 19 de maio de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

- ( ) Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.
- ( ) Viviana Thon - Escrevente Substituta.
- ( ) Diego Henrique Scalco Favero - Escrevente Substituto.

ISSQN: R\$ 0,00  
FUNDEP: R\$ 0,00  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 0,00

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.qJnDP.F6zZn  
vYJ4c.F947q

<https://selo.funarpen.com.br>

1 vº